



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 04.213.814/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:44 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **CDE0.BB06.AC25.0ED6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.213.814/0001-65
Razão Social: G T PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
Endereço: AV JOSE BONIFACIO 1587 TERREO / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050101340931932844

Informação obtida em 03/05/2025 11:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035976870-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.213.814/0001-65**
Nome: **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

203/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/07/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
222	04.213.814/0001-65	9058176556	1

ENDEREÇO AV JOSE BONIFACIO, 0 - CENTRO - POSTO São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓD. AUTENTICAÇÃO:9ZTMZCS2QEM224XXTU72

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 05 de Maio de 2025

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO



GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 04213814000165 CICAD: 9058176556

Endereço: Avenida Jose Bonifácio, nº 1587- Centro

Cidade: São Jose das Palmeiras – PR

CEP: 85898-000 Fone: (45) 3259-1665

Email: autopostosaojose1128@hotmail.com



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº **15/2025**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº **15/2025**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR, 03 DE MAIO DE 2025

**MARCELO
BARATO:00753701901**

Assinado digitalmente por MARCELO
BARATO:00753701901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=34345592000103, OU=
Videconferência, CN=MARCELO
BARATO:00753701901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.03 10:26:32-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

MARCELO BARATO
RG: 83780355 SSP/PR
CPF: 007.537.019-01
SÓCIO ADMINISTRADOR



GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 04213814000165 CICAD: 9058176556
Endereço: Avenida Jose Bonifácio, nº 1587- Centro
Cidade: São Jose das Palmeiras – PR
CEP: 85898-000 Fone: (45) 3259-1665
Email: autopostosaojose1128@hotmail.com



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU
DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico n.º **15/2025**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privando, com sede AV JOSE BONIFACIO, Nº 1587, CENTRO, CEP 85898-000, cidade de SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.814/0001-65, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do Pregão Eletrônico n.º **15/2025**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Declaro ainda, que não estar em exercício de mandato eletivo na circunscrição da entidade licitante que impossibilite a contratação com a administração pública.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR, 03 DE MAIO DE 2025

MARCELO BARATO:00753701901

Assinado digitalmente por MARCELO BARATO:00753701901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CPF A1, CN=EM BRANCO, CN=3434562000103, OU=videoconferencia, CN=MARCELO BARATO:00753701901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local sig: 00753701901
Data: 2025.05.03 10:24:53-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

MARCELO BARATO
RG: 83780355 SSP/PR
CPF: 007.537.019-01
SÓCIO ADMINISTRADOR



GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 04213814000165 CICAD: 9058176556
Endereço: Avenida Jose Bonifácio, nº 1587- Centro
Cidade: São Jose das Palmeiras – PR
CEP: 85898-000 Fone: (45) 3259-1665
Email: autopostosaojose1128@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº **15/2025**.

A Licitante, GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.213.814/0001-65, sediada AV JOSE BONIFACIO, Nº 1587, CENTRO, CEP 85898-000, cidade de SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Estado do PARANÁ por seu representante legal, e para fins do Pregão Eletrônico nº **15/2025**., DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal De 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR, 03 DE MAIO DE 2025

Assinado digitalmente por
MARCELO BARATO 00753701901
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=34345566000103, C=vidiocorferencia, CN=MARCELO BARATO:00753701901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.03 10:20:28-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

MARCELO BARATO
07537019
01
MARCELO BARATO
RG: 83780355
CPF: 007.537.019-01
SÓCIO ADMINISTRADOR

**GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ: 04213814000165 CICAD: 9058176556
Endereço: Avenida Jose Bonifácio, nº 1587- Centro
Cidade: São Jose das Palmeiras – PR
CEP: 85898-000 Fone: (45) 3259-1665
Email: autopostosaojose1128@hotmail.com

**ANEXO VI**

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.213.814/0001-65, sediada AV JOSE BONIFACIO, Nº 1587, CENTRO, CEP 85898-000, cidade de SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Estado do PARANÁ nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR, 03 DE MAIO DE 2025

**MARCELO
BARATO:00
753701901**

Assinado digitalmente por MARCELO
BARATO:00753701901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
34345592000103, OU=videoconferencia,
CN=MARCELO BARATO:00753701901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.03 10:29:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

MARCELO BARATO
RG: 83780355
CPF: 007.537.019-01
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ANA MARIA
MARCHI
SCHNEIDER
02261923937**

Assinado digitalmente por ANA MARIA
MARCHI SCHNEIDER:02261923937
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=34345592000103, OU=
presencial, CN=ANA MARIA MARCHI
SCHNEIDER:02261923937
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.03 10:51:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ANA MARIA MARCHI SCHNEIDER
Contadora
Registro no C.R.C.: PR-053908/O-5
C.P.F.: 022.619.239-37



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) KASSIANA SPAGNOL, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1985, natural de Chapecó-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.167.259-48, portadora da carteira de identidade civil nº.87542319/SESP/PR, residente e domiciliada na Estrada São Jose, 240, Centro, São Jose das Palmeiras-PR, CEP: 85898-000.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, com sede na Avenida Jose Bonifácio, 1587, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP 85898-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.213.814/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0447501-9 em 22/08/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; BEBIDAS; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER E MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **MARCELO BARATO**, maior, brasileiro, natural de Medianeira-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.537.019-01, portador da carteira de identidade civil nº.83780355/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Batista das Chagas, 796, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP: 85898-800.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **KASSIANA SPAGNOL**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio ingressante **MARCELO BARATO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **KASSIANA SPAGNOL** passa a ser administrada por **MARCELO BARATO**, a



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**

quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCELO BARATO	100.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARCELO BARATO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1982, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.537.019-01, portador da carteira de identidade civil nº.83780355/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Batista das Chagas, 796, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP: 85898-800.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, com sede na Avenida Jose Bonifácio, 1587, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP 85898-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.213.814/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0447501-9 em 22/08/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida José Bonifácio, 1587, Centro, São Jose das Palmeiras-PR, CEP 85898-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; BEBIDAS; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR E MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCELO BARATO	100.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCELO BARATO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**

propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**

o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

São Jose das Palmeiras-PR, 23 de fevereiro de 2022.

KASSIANA SPAGNOL

MARCELO BARATO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00753701901	MARCELO BARATO
04916725948	KASSIANA SPAGNOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2022 15:07 SOB N° 20221232877.
PROTOCOLO: 221232877 DE 24/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202650185. CNPJ DA SEDE: 04213814000165.
NIRE: 41204475019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2022.
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.213.814/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GT PETRO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE BONIFACIO	NÚMERO 1587	COMPLEMENTO POSTO
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.898-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DAS PALMEIRAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL.ORG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 8829-8620
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **19:08:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

84



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90581765-56

Inscrição CNPJ

04.213.814/0001-65

Início das Atividades

12/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**
Título do Estabelecimento **AUTO POSTO SAO JOSE**
Endereço do Estabelecimento **AV JOSE BONIFACIO, 1587, POSTO - CENTRO - CEP 85898-000**
FONE: (45) 3259-1128
Município de Instalação **SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR, DESDE 12/2011**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.537.019-01	MARCELO BARATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/06/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90581765-56

Emitido Eletronicamente via Internet
03/05/2025 10:59:42



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 1/2025

O Município de São José Das Palmeiras, conforme protocolo Nº 1792/2025 de 21/02/2025 concede alvará de licença para localização a:

Nome GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/CPF: 04.213.814/0001-65	
Localização AV JOSE BONIFACIO, 0 - CENTRO - POSTO São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000	
Atividades 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes. 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.	
Horário de funcionamento: Segunda à Sábados 06:00 as 20:00 Dom/Feriados 07:00/20:00	
Emitido em 21/02/2025	Válido até 17/07/2025

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 21/02/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em: <https://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.213.814/0001-65
Certidão nº: 16768409/2025
Expedição: 24/03/2025, às 13:32:12
Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.213.814/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.213.814/0001-65, estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 1587, centro, no Município de São José das Palmeiras – PR, nesta Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 24 dia(s) do mês de Março do ano de 2025.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.2084



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 37.005.258/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:41:43 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **D06F.27C7.EDC0.67D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.005.258/0001-90
Razão Social: PETRO TRUCK DISTR DE LUBRIFICANTES
Endereço: BR 467 SN KM 78 A 850 / JD EUROPA / TOLEDO / PR / 85907-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025 ✓

Certificação Número: 2025042402145476627217

Informação obtida em 02/05/2025 12:01:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036607132-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.005.258/0001-90**
Nome: **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO



ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 19824/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/06/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEMC24XX3UE2

RAZÃO SOCIAL: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

991161

37.005.258/0001-90

991161

ENDEREÇO

RODOVIA BR-467, s/n - Jardim Europa - KM 78 A 850 M DO VIADUT; SALA 02; Toledo - PR CEP: 85907060

ATIVIDADES

Comércio varejista de lubrificantes, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR), Comércio atacadista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/04/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, para fins de participação no Pregão Eletrônico, deste órgão, a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.005.258/0001-90, Inscrição Estadual 026672325-36, com sede na BR467 KM78, SALA 2, CEP: 85.907-060, TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, FONE (45) 3196-0486, por intermédio de seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL, portador da Cédula de Identidade nº 4.124-1411 e inscrito no CPF sob o nº 554.420.809-34, DECLARA expressamente que:

I - Declara que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02; e participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula nº 51 do TCESP).

II - Declara que não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público e não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

III - Declara que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99. Declara, ainda, para fins do disposto nos incisos III e IV DO ART. 1º e no inciso III DO ART. 5º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 05 de outubro de 1988, que não possui na cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado. Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

IV - Declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

V - Declara que compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Declara que não possui no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou empregado empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, xii, lei 13.080/2015 e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Assim como, declara que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na formada Súmula Vinculante nº 013 do STF

Telefone: (45) 3196-0486 | (45) 9 9157-7604 E-mail:
comercial@petrotrucktoledo.com.br

Rodovia BR 467 KM 78, sala 02 - Jardim Europa, Toledo - PR CEP 85.907-060



VII - Declara que tem conhecimento e aceita as condições estabelecidas no Edital acima referido para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

VIII - Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

IX - Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICRO EMPRESA nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006. Declara, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME/EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos. O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º da Lei Complementar nº123/2006. Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

X- Declara sob as penas da Lei: Que, para fins do disposto no artigo 4.º da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021 e para obtenção dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06, que no ano calendário da realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Ou seja, que observou esse limite nesta licitação.

XI - Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município/órgão/entidade, que o responsável legal da empresa é o Sr. ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL, portador da Cédula de Identidade nº 4.124-1411 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 554.420.809-34, E-MAIL: comercial@petrotrucktoledo.com.br.

XII - Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejando retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

XIII - Declara, sob as penas da lei, não ter recebido deste Município/órgão/entidade,

Telefone: (45) 3196-0486 | (45) 9 9157-7604 E-mail:

comercial@petrotrucktoledo.com.br

Rodovia BR 467 KM 78, sala 02 - Jardim Europa, Toledo - PR CEP 85.907-060





DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como, declara não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de sua esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal.

XIV - Declara que atende ao estabelecido na Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009.

XV - Declara que concorda expressamente com todos os termos estabelecidos neste Edital.

XVII - Declara que assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documento.

XVIII - Declara que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

XIX - DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles: Aqueles inerentes a documentos de identificação; Referentes a participações societárias; Informações inseridas em contratos sociais; Endereços físicos e eletrônicos; Relações de parentesco; Número de telefone; Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.

Toledo - PR, 02 de Maio de 2025.

ADILSO AUGUSTINHO
CARNIEL:5544208093
4

Assinado de forma digital
por ADILSO AUGUSTINHO
CARNIEL:55442080934
Dados: 2025.05.02 12:03:11
-03'00'

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI

CNPJ nº 37.005.258/0001-90

ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL- REPRESENTANTE

RG N°: 4.124-1411 SESP/PR

Telefone: (45) 3196-0486 | (45) 9 9157-7604 E-mail:
comercial@petrotrucktoledo.com.br

Rodovia BR 467 KM 78, sala 02 - Jardim Europa, Toledo - PR CEP 85.907-060

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A empresa **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n. **37.005.258/0001-90** inscrição estadual: **90857713-26**, localizada na **RODOVIA 467, KM 78 sala 02, JARDIM EUROPA, TOLEDO, PR, CEP 85.907-060**, por intermédio de sua contadora **JANICE VERONICA SEIMETZ**, CPF: 294.844.955-20, sob CRC/PR 065196/O-7, DECLARA, para os fins do dispositivo na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, a empresa é considerada:

1 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme art. 18-A, § 1o da Lei Complementar n. 123/2006;

2 (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

3 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n.123/2006;

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n,º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo, 16 de maio de 2022.

JANICE VERONICA
SEIMETZ:29484499520

Assinado de forma digital por
JANICE VERONICA
SEIMETZ:29484499520
Dados: 2022.05.16 15:59:49 -03'00'

Janice Veronica Seimetz

CPF 294.844.955-20

CRC/PR 065196/O-7



CAD CAD-PR-6048/O-7



PETRO TRUCK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI ATO CONSTITUTIVO

ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL, brasileiro, natural de Capitão Leonidas Marques/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/05/1966, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua João Alfredo, nº. 22, Apto 41, Zona 4, CEP 87014-220, portador do RG nº 4.124.141-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 554.420.809-34, por este instrumento, constitui a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, doravante denominada EIRELI, a qual se regerá, de acordo com a Lei nº. 10.406/02 e a Lei nº. 12.441/11, observado nas omissões, as regras previstas para a sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Do Nome Empresarial, Sede e Objeto:

Cláusula Primeira: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **PETRO TRUCK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI**.

Cláusula Segunda: A EIRELI terá sede e domicílio na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à RODOVIA BR 467, S/N, KM 78 A 850 MT do Viaduto, Sala 02, Jardim Europa, CEP 85907-060.

Cláusula Terceira: O ramo de atividade da empresa será o de: Comércio atacadista e varejista de lubrificantes; Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios novos de veículos automotores; Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes de peças; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com atividade fracionamento e acondicionamento associada; Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmara de ar; Comércio atacadista de tintas e vernizes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Do Prazo de Duração, Capital e Administração:

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: Declara o titular, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Reservado à Junta Comercial

**PETRO TRUCK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Cláusula Sexta: O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), subscrito e integralizado pelo titular em moeda corrente do País neste ato, e fica assim representado:

TITULAR	CAPITAL R\$
ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL	R\$ 104.500,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado, o qual responde exclusivamente pela integralização do capital.

Clausula Oitava: A empresa será administrada pelo titular **ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL**, já qualificado anteriormente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designado administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Prestação de Contas, Distribuição de Lucros e Pró-labore:

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá distribuir, antecipadamente, lucros ou dividendos apurados contabilmente em períodos menores que doze meses.



**PETRO TRUCK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Cláusula Décima Primeira: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Da Sucessão e Apuração de Haveres:

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

Disposições Gerais:

Cláusula Décima Terceira: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula Décima Quinta: Fica estabelecido que a EIRELI não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Sexta: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 25 de Março de 2020.

ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55442080934	ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2020 11:52 SOB N° 41601011418.
PROTOCOLO: 201829479 DE 24/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001643118. NIRE: 41601011418.
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PETRO TRUCK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ/MF: 37.005.258/0001-90
NIRE: 41601011418
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL, brasileiro, natural de Capitão Leonidas Marques/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/05/1966, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua João Alfredo, n.º 22, Apto 41, Zona 4, CEP 87014-220, portador do RG n.º 4.124.141-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 554.420.809-34, representado neste ato por seu procurador **PAULO ROBERTO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, natural de Tupãssi/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/PR sob n.º 056153/O-0, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 1011, Centro, CEP 85900-230, portador do RG n.º 6.535.556-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 021.618.809-18, titular da empresa **PETRO TRUCK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI**, com sede e foro à Rodovia BR 467, S/N, KM 78 a 850 m do Viaduto, Sala 02, Jardim Europa, CEP 85907-060, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.005.258/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41601011418 por despacho em sessão de 24/04/2020, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 Fica rerratificada a cláusula primeira do ato constitutivo com relação ao nome empresarial da empresa, conforme segue:

Da Rerratificação do Contrato Social:

Cláusula Primeira: Fica rerratificado o nome empresarial descrito na cláusula primeira do ato constitutivo, cuja redação passa a ser: *A EIRELI girará sob o nome empresarial de **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**.*

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas os demais termos do ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 24/04/2020 sob n.º 41601011418.

2 À vista das modificações havidas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ/MF: 37.005.258/0001-90
NIRE: 41601011418

1. **ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL**, brasileiro, natural de Capitão Leonidas Marques/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/05/1966, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua João Alfredo, n.º 22, Apto 41, Zona 4, CEP 87014-220, portador do RG n.º 4.124.141-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 554.420.809-34,

PETRO TRUCK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ/MF: 37.005.258/0001-90
NIRE: 41601011418
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



representado neste ato por seu procurador **PAULO ROBERTO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, natural de Tupãssi/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/PR sob n.º 056153/O-0, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 1011, Centro, CEP 85900-230, portador do RG n.º 6.535.556-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 021.618.809-18, titular da empresa **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**, com sede e foro à Rodovia BR 467, S/N, KM 78 a 850 m do Viaduto, Sala 02, Jardim Europa, CEP 85907-060, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.005.258/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41601011418 por despacho em sessão de 24/04/2020, consolidam seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**.

Cláusula Segunda: A EIRELI terá sede e domicílio na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rodovia BR 467, S/N, KM 78 a 850 m do Viaduto, Sala 02, Jardim Europa, CEP 85907-060.

Cláusula Terceira: O ramo de atividade da empresa será o de: Comércio atacadista e varejista de lubrificantes; Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios novos de veículos automotores; Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes de peças; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com atividade fracionamento e acondicionamento associada; Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmara de ar; Comércio atacadista de tintas e vernizes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quarta: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Quinta: A EIRELI iniciou suas atividades em 25/04/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: Declara o titular, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.



II – DO CAPITAL

Cláusula Sétima: O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), subscrito e integralizado pelo titular em moeda corrente do País neste ato, e fica assim representado:

TITULAR	CAPITAL R\$
ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL	R\$ 104.500,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado, o qual responde exclusivamente pela integralização do capital.

III – DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula Oitava: A empresa será administrada pelo titular **ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL**, já qualificado anteriormente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designado administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IV – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

PETRO TRUCK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ/MF: 37.005.258/0001-90
NIRE: 41601011418
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá distribuir, antecipadamente, lucros ou dividendos apurados contabilmente em períodos menores que doze meses.

Cláusula Décima Segunda: Fica estabelecido que a EIRELI não terá Conselho Fiscal.

V - DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

VI – DO FORO

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, obrigam-se por si e sucessores à respeitá-lo fielmente, extraindo-se cópias para registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 01 de Julho de 2021.

ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL
Representada por seu procurador
PAULO ROBERTO JOSÉ DUARTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02161880918	PAULO ROBERTO JOSE DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021 17:46 SOB Nº 20214263614.
PROTOCOLO: 214263614 DE 15/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105104025. CNPJ DA SEDE: 37005258000190.
NIRE: 41601011418. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.005.258/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2020
NOME EMPRESARIAL PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-467	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 78 A 850 M DO VIADUTSALA 02
CEP 85.907-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@PETROTRUCKTOLEDO.COM.BR		TELEFONE (45) 9157-7604
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 09:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90857713-26	Inscrição CNPJ 37.005.258/0001-90	Início das Atividades 08/2020
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-467, SN, KM 78 A 850 M DO VIADUTSALA 02 - JARDIM EUROPA - CEP 85907-060 FONE: (45) 9157-7604
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 08/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	554.420.809-34	ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/05/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90857713-26

Emitido Eletronicamente via Internet
10/04/2025 16:46:52



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 991161

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 36577/2021 de 09/09/2021 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ/CPF: 37.005.258/0001-90
Localização: RODOVIA BR-467, s/n - KM 78 A 850 M DO VIADUT; SALA 02; - Jardim Europa CEP: 85907060 Toledo - PR

Atividades

- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR).
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 21/06/2024 08:44:06 **Válido até** 20/06/2025 00:00:00

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
04/09/2023	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	1344037-89	04/09/2024

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
 - 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 21/06/2024 08:44:06.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 52TJ4B9TCZM4X45BB2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.005.258/0001-90

Certidão nº: 21442644/2025

Expedição: 16/04/2025, às 12:00:43

Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.005.258/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
MARIO CESAR BUENO

Certidão Negativa

Mario Cesar Bueno, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ 37.005.258/0001-90, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 16 de Abril de 2025, 14:27:53

MARIO CESAR BUENO
MARIO
CESAR
BUENO:2396
1066949

Assinado de forma
digital por MARIO
CESAR
BUENO:23961066949
Dados: 2025.04.22
08:58:40 -03'00'



Certificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.005.258/0001-90, com endereço na Rodovia BR-467, Jardim Europa, na cidade de Toledo - Paraná, presta fornecimento satisfatoriamente ao **Município de Doutor Camargo**, inscrita no CNPJ: 76.282.714/0001-00, sediada na Rua Xavier da Silva, N° 1000 – Doutor Camargo - Paraná, de Óleos Lubrificantes, de acordo com processo licitatório Pregão Presencial nº 17/2022, nos prazos quantidades e qualidade conforme solicitado, não tendo nada o que desabone.

Doutor Camargo, 19 de setembro de 2022.

Danieli Dassi Zamparo
Danieli Dassi Zamparo

Chefe da Divisão de Licitação

CNPJ: 76.282.714/0001-00

Endereço: Rua Xavier da Silva, 1000 – Centro – Doutor Camargo – PR, CEP: 87.155-000

Contato: (44) 3238-1222 E-mail: prefeitura@doutorcarnargo.pr.gov.br

Site: www.doutorcarnargo.pr.gov.br



RECEBI(EMOS) DE PETRO TRUCK, A(s) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 36

SÉRIE 1



PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI

ROD BR-467 SN
JARDIM EUROPA
TOLEDO PR
85907-060
Atendimento: (45) 9915-77604

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 36
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0837 0052 5800 0190 5500 1000 0000 3614 2778 6003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PECAS PRAZO D/E

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141220190873462

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9085771326

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

37.005.258/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO PR		CNPJ/CPF 76.282.714/0001-00	DATA DE EMISSÃO 12/08/2022 14:57:36	
ENDEREÇO RUA CONSTELACAO, 520 DOUTOR CAMARGO		BAIRRO CENTRO	CEP 87155-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 12/08/2022 14:57:36
MUNICÍPIO DOUTOR CAMARGO	FONE/FAX 44 3238-1222	UF PR	RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA/PARCELA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	30/08/2022	9.243,50						

CÁLCULO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.243,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 9.243,50				

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO PR		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO / REBOQUE	UF	CNPJ / CPF 76.282.714/0001-00
ENDEREÇO RUA CONSTELACAO, 520		MUNICÍPIO DOUTOR CAMARGO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
QUANTIDADE 31	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	CST	CFOP	UN	QNTD	V.UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICM	VALOR ICMS	VALOR IPI	V. IPI
100012240	KARTER OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 CI-4 BALDE 20 LITROS	27101932		0500	5656	UN	10,0000	379,0000	3.790,00			0,00		
100002168	ENERGISS OLEO LUBRIFICANTE MINERAL HERCON MAXI TRACTOR 30 TO 4 BD20LITROS	27101932		0500	5656	UN	1,0000	509,0000	509,00			0,00		
100008777	KARTER GRAXA ROLTER MP-2 VERMELHA BD 20KG	27101932		0500	5656	UN	2,0000	554,0000	1.108,00			0,00		
100012767	ENERGIS OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W40 SL 3 LITROS	27101932		0500	5656	UN	7,0000	81,5000	570,50			0,00		
100012366	GRAX OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO AW68 LEOGIM BD	27101931		0500	5656	UN	2,0000	388,0000	776,00			0,00		
50010022	ECOBRIILHO ARLA 32 BD20LITROS	31021010		0102	5102	UN	5,0000	119,6000	598,00			0,00		
100012243	KARTER OLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF BALDE 20 LITROS	27101932		0500	5656	UN	1,0000	539,0000	539,00			0,00		
100002161	ENERGISS OLEO LUBRIFICANTE MINERAL HERCON MAXI GEAR 90 GL 5 BD20LITROS	27101932		0500	5656	UN	1,0000	475,0000	475,00			0,00		
100002286	ENERGISS OLEO LUBRIFICANTE MINERAL HERCON MAXI TRACTOR HTF 10W30 BD20LITROS	27101932		0500	5656	UN	2,0000	439,0000	878,00			0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MATERIAL ENTREGUE PELA NF 20CONTRATO N41/2022BANCO SICOOBAGENCIA: 4351C/C: 71828-9 ICMS suspenso conforme Inciso VII art 1 do Anexo VIII do RICMS PR - Artigo 334 do RICMS/PRDec. 7871/2017 e Artigo 105, inciso VII, do RICMS/PR - Cod.Cliente: 5850 - MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO PR C.Cons: 3 PECAS Ped/OS: 42 Vendedor: VANDERLEI LUIZ HENNING Condição de Pagamento: 999 - APRESENTAÇÃO

RESERVADO AO FISCO



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.974.299/0001-55
Razão Social: WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME
Endereço: AV RONDONIA 3550A / ZONA VII / UMUARAMA / PR / 87503-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021503132263427777

Informação obtida em 26/02/2025 14:45:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.974.299/0001-55
Razão Social: WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME
Endereço: AV RONDONIA 3550A / ZONA VII / UMUARAMA / PR / 87503-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050301212263427706

Informação obtida em 05/05/2025 10:25:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036154166-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.974.299/0001-55**
Nome: **WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 21620 / 2024

CADASTRO 2 - 31227	CERTIDÃO Número: 21620 Ano: 2024	ALVARÁ Nº 32050	CNPJ/CPF 21.974.299/0001-55
RAZÃO SOCIAL/NOME WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA			
SITUADO À: AV TIRADENTES, Nº 2494, JARDIM PARAISO - CEP: 87505-090 Complemento:			
NOME FANTASIA: KAIROS LUBRIFICANTES E AUTO CENTER			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: => ATIVO <=	INÍCIO DA ATIVIDADE: 03/03/2015	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS PARA PINTURAS AUTOMOTIVA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 720864B6FF975CC8B974DBC243D74C96			

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada à Av. Rio Branco, 3717, Centro Cívico, na cidade de Umuarama-PR, inscrito no CNPJ sob Nº 76.247.378/0001-56, **CERTIFICA**, que o referido cadastro tem débitos perante esta municipalidade, os quais foram objeto de moratória, cujas parcelas encontram-se regulares, razão pela qual expede-se a presente Certidão Positiva com Efeito Negativa.

A presente Certidão servirá para fins de SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS e deverá ser acompanhada da certidão de débitos do contribuinte.

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/08/2024

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, 21 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 19512 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por WALMAR, CPF/CNPJ nº 21.974.299 /0001-55, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA** CPF/CNPJ nº **21.974.299/0001-55**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **6F3DCB053CA4DC65DF08287EE0C42A4F**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/08/2025

Umuarama, 05 de maio de 2025

FUNCIONÁRIO: **WEB**



Walmart Distribuidora Automotiva Ltda.
CNPJ: 21.974.299/0001-55
Av. Tiradentes, 2494, Jardim Paraiso - Umuarama – PR.
44 3624-5241 / 44 9 9166-9671
contato@kairoslubrificantes.com.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº. **015/2025**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

UMUARAMA 04 de MAIO de 2025.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR CHAGAS NERI
Data: 04/05/2025 22:28:19-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

IGOR CHAGAS NERI

WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVALTDA ME

21.974.299/0001-55



Walmart Distribuidora Automotiva Ltda.
CNPJ: 21.974.299/0001-55
Av. Tiradentes, 2494, Jardim Paraíso - Umuarama – PR.
44 3624-5241 / 44 9 9166-9671
contato@kairoslubrificantes.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR Pregão Eletrônico n.º 015/2025.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede AV. TIRADENTES N.º 2494, JARDIM PARAÍSO - UMUARAMA / PR, inscrita no CNPJ sob n.º 21.974.299/0001-55, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

UMUARAMA 04 de MAIO de 2025.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR CHAGAS NERI
Data: 04/05/2025 22:28:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IGOR CHAGAS NERI

WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME

21.974.299/0001-55

AG



Walmart Distribuidora Automotiva Ltda.
CNPJ: 21.974.299/0001-55
Av. Tiradentes, 2494, Jardim Paraiso - Umuarama – PR.
44 3624-5241 / 44 9 9166-9671
contato@kairoslubrificantes.com.br



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR Pregão Eletrônico nº 015/2025.

A Licitante walmart distribuidora automotiva ltda me , inscrita no CNPJ/MF nº 21.974.299/0001-55, sediada AV .TIRADENTES N:2494 .JARDIM PARAISO -UMUARAMA -PR , , CEP 87.505-090, por seu representante legal, e para fins da **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

UMUARAMA 04 de MAIO de 2025.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente
IGOR CHAGAS NERI
Data: 04/05/2025 22:28:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IGOR CHAGAS NERI

WALMART DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVALTDA ME

21.974.299/0001-55



Walmart Distribuidora Automotiva Ltda.
CNPJ: 21.974.299/0001-55
Av. Tiradentes, 2494, Jardim Paraiso - Umuarama – PR.
44 3624-5241 / 44 9 9166-9671
contato@kairoslubrificantes.com.br



ANEXO VI

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, AV .TIRADENTES N:2494 .JARDIM PARAISO -UMUARAMA/PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP); Outras.

UMUARAMA 04 de MAIO de 2025.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR CHAGAS NERI
Data: 04/05/2025 22:28:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IGOR CHAGAS NERI

WALMART DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVALTDA ME

21.974.299/0001-55



WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

Alteração Contratual nº 02

CNPJ nº 21.974.299/0001-55

NIRE nº 41208031981

Os abaixo identificados e qualificados:

IGOR CHAGAS NERI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/11/1983 na cidade de Umuarama-PR, empresário, inscrito no CPF nº 038.216.489-02, portador da carteira de identidade civil RG nº 8.084.688-6/SSP-PR expedida em 26/05/1997, residente e domiciliado na Rua Rouxinol, nº 2747, Jardim Alphavile, CEP nº 87.504-665, em Umuarama-PR,

KARINA CHAGAS NERI SOUZA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/03/1987 na cidade de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF nº 054.142.549-82, portadora da carteira de identidade civil RG nº 9.305.414-8/SSP-PR expedida em 08/06/2001, residente e domiciliada na Rua Francisco Buosi, nº 2358, Parque Alto da Paraná, CEP nº 87.504-700, em Umuarama-PR,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**, com sede na Avenida Rondônia, nº 3550/A, Zona VII, CEP nº 87.503-470 em Umuarama-PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.974.299/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208031981 em 03/03/2015 e última alteração contratual registrada sob nº 20164079629 em 28/06/2016, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da sede social: fica alterado o endereço da sede social para “Avenida Tiradentes, nº 2494, Jardim Paraíso, CEP nº 87.505-090 em Umuarama-PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto social: Fica incluída no objeto social as atividades: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 4543-9/00); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/02); Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/05). Em razão desta modificação o objeto social passa a ter a seguinte redação: “Comércio atacadista e varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas para pinturas automotiva; Comércio varejista de artigos de limpeza doméstica; Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, motocicletas e motonetas”.

Página 1 de 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 15:42 SOB Nº 20192739697.
PROTOCOLO: 192739697 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902010143. NIRE: 41208031981.
WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
Alteração Contratual nº 02
CNPJ nº 21.974.299/0001-55
NIRE nº 41208031981

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor os demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

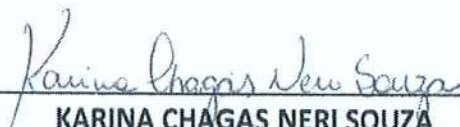
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR, 02 de maio de 2019



IGOR CHAGAS NERI

CPF nº 038.216.489-02



KARINA CHAGAS NERI SOUZA

CPF nº 054.142.549-82

Página 2 de 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 15:42 SOB Nº 20192739697.
PROTOCOLO: 192739697 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902010143. NIRE: 41208031981.
WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NERI & NERI LTDA CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

IGOR CHAGAS NERI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1983 na cidade de Umuarama-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 038.216.489-02, portador da carteira de identidade Civil RG. nº 8.084.688-6/SSP-PR, expedido em 26/05/1997, residente e domiciliado na Rua Rouxinol nº 2747, Jardim Alphavile, em Umuarama-PR, CEP: 87504-665.

KARINA CHAGAS NERI SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/03/1987, na cidade de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 054.142.549-82, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 9.305.414-8/SSP-PR, expedida em 08/06/2001, residente e domiciliada na Rua Francisco Buosi nº 2358, Parque Alto da Paraná, em Umuarama-PR, CEP: 87504-700.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Pelos artigos que tratam das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **NERI & NERI LTDA**, terá sede e domicílio na Avenida Rondônia nº 3550/A, Zona VII, em Umuarama-PR, CEP: 87503-470.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas para pinturas automotiva, comércio varejista de artigos de limpeza doméstica.**



CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 02/03/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
IGOR CHAGAS NERI	99,00	19.800	19.800,00
KARINA CHAGAS NERI SOUZA	1,00	200	200,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito



**NERI & NERI LTDA
CONTRATO SOCIAL**



de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio: **IGOR CHAGAS NERI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

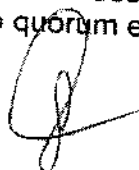
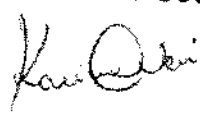
CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REUNIÃO DE SÓCIOS E PUBLICAÇÕES SOCIETÁRIAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações societárias, com base no artigo 70 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

§ 1.º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

§ 2.º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei n.º 10.406/2002.

**NERI & NERI LTDA
CONTRATO SOCIAL**



§ 3.º A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

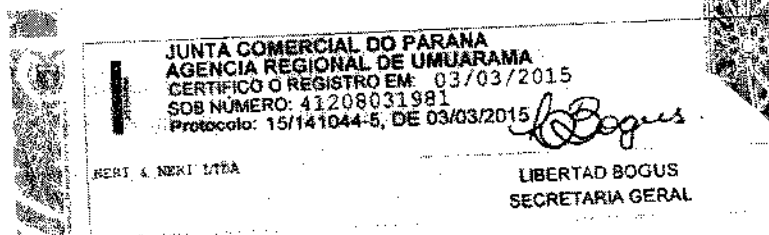
Umuarama - PR, 20 de Fevereiro de 2015.

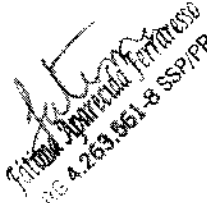


IGOR CHAGAS NERI



KARINA CHAGAS NERI SOUZA




Pública Notário Público Paranaense
RG. 4.263.861-8 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.974.299/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2015	
NOME EMPRESARIAL WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAÏROS LUBRIFICANTES E AUTO CENTER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NUMERO 2494	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.505-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICIPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9983-9970		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/01/2024 às 09:23:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90688200-03 Inscrição CNPJ 21.974.299/0001-55 Início das Atividades 03/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME**
Título do Estabelecimento **KAIROS DISTRIBUIDORA E AUTO CENTER**
Endereço do Estabelecimento **AV TIRADENTES, 2494 - JARDIM PARAISO - CEP 87505-090**
FONE: (44) 99983-9970
Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 03/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES**
4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	038.216.489-02	IGOR CHAGAS NERI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	054.142.549-82	KARINA CHAGAS NERI SOUZA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/02/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90688200-03

Emitido Eletronicamente via Internet
26/01/2024 11:16:33



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024



Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

=> ATIVO <=

Cadastro: 31227

Nome: WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

Endereço: AV TIRADENTES, 2494 -

Bairro: JARDIM PARAISO

Cidade: UMUARAMA - PR

Data Abertura: 03/03/15

Data Encerramento:

Número do Alvará: 32050/2015

Data Validade Alvará:

Atividade: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS PARA PINTURAS AUTOMOTIVA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Observação do Alvará:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.974.299/0001-55
Certidão n°: 11357857/2025
Expedição: 26/02/2025, às 14:46:38
Validade: 25/08/2025 -/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.974.299/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ 21.974.299/0001-55

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir ao a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



UMUARAMA, 28 de abril de 2025

Jadson de Matos Gocensa
Distribuidor

Código Validador TJPR: DACF-1244-071EECCJ-01. Consulte esta certidão em <https://onl.j2d2d2e.net>

